DECRETO Nº. 15.405/22

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 143.860,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 143.860,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 - F. 0634 - Fonte 101 - Obrigações Patronais .....R$ 200,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.39.00 - F. 0855 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R$ 160,00

02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0875 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 93.500,00

02.09.03.08.244.0002.2522 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES

3.3.90.39.00 - F. 0894 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 47.000,00

Total ..... R$ 143.860,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11.01.18.128.0002.2701 - OFICINAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E CURSOS

3.3.90.39.00 - F. 1018 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.860,00

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

3.3.90.30.00 - F. 1042 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$ 90.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.36.00 - F. 1298 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 47.000,00

Total..... R$ 143.860,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.21 15:56:51 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.12.21 13:05:56 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____